



PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0153/2025.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Alessandro Guedes, que denomina Praça Agenor Ramos de Brito, em espaço público uninominal, localizado na Rua Jabuti Membeca, 47 - Jardim Brasília, São Paulo - SP, 35840-060.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação.

Com efeito, a matéria de fundo é de nítido interesse local, estando albergada pela competência legislativa prevista no art. 30, I, da Constituição Federal.

Outrossim, dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

Em resposta ao pedido de informações formulado por esta Comissão, o Executivo esclareceu que se trata de bem público oficial uninominal e que o nome proposto não possui homônimos (fls. 21 e 22).

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Por se tratar de denominação de logradouro ora uninominal, matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**, na forma do **Substitutivo** abaixo, o qual visa ajustar a descrição do logradouro aos termos propostos pelo Executivo (fls. 22 e 23).

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0153/2025.

Fica denominado Praça Agenor Ramos de Brito o espaço livre delimitado pelas ruas Zélia Frias Street, Jaboti-Membeca e por lotes particulares, situados no setor 146, quadra 92,



no Distrito de Cidade Lider, Subprefeitura de Itaquera.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º. Fica denominado Praça Agenor Ramos de Brito o espaço livre delimitado pelas ruas Zélia Frias Street, Jaboti-Membeca e por lotes particulares, situados no setor 146, quadra 92, no Distrito de Cidade Lider, Subprefeitura de Itaquera.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em